DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Ipiranga

ÍNDICE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....

ATA
TERMO DE ADESÃO .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO .....
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO .....

DECRETO
DECRETO .....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Fundamentado no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação da palestra descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Palestra presencial, a ser realizada no âmbito do projeto "Vereadora por um Dia", com o tema "Mulheres que ocupam espaços, vozes que transformam – O valor da presença feminina na construção de uma sociedade mais respeitosa e participativa", ministrada por Thais Correia, da empresa MASAKH CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA, na data de 25 de novembro de 2026, às 19h, na Câmara Municipal de Ipiranga.	2.500,00	2.500,00
Valor total (R$)			2.500,00

Empresa: MASAKH CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA

CNPJ 15.617.593/0001-07

Valor Global: R$ 2.500,00

Data: 18/11/2026

Dotação orçamentária:

01001	Câmara Municipal
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

T E R M O D E ADESÃO 4 / 2026

DATA: 18/11/2026 **PROTOCOLO:** 321 / 2026 **PROCESSO:** 226

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.422.071/0001-71 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205
Bairro: SANTANA **Cidade:** SÃO PAULO - SP **CEP:** 02.033-000
Telefone:

OBJETO

Aquisição de veículos do tipo Ambulância Tipo B e Van com 21 lugares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), conforme Resolução SESA nº 1699/2024, e com contrapartida financeira do Município de Ipiranga/PR. Adesão à Ata de Registro de nº 255/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 21715/2025, gerenciada pelo Município de Palmeira-PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de veículo do tipo van, com capacidade para 21 lugares, considerando que o Município de Ipiranga necessita ampliar e fortalecer sua estrutura de transporte sanitário eletivo, de modo a atender adequadamente à crescente demanda de pacientes que necessitam de deslocamento para consultas, exames, procedimentos e tratamentos especializados realizados fora do Município. A aquisição do veículo permitirá ampliar a capacidade de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o deslocamento de maior número de pacientes em um único veículo, contribuindo para a otimização das rotas, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência na prestação do serviço. Considerando que parte significativa dos usuários é composta por idosos, pessoas com mobilidade reduzida e pacientes submetidos a tratamentos contínuos, a disponibilização de veículo adequado mostra-se necessária para assegurar condições satisfatórias de segurança, conforto e dignidade durante os deslocamentos. Além disso, a aquisição contribuirá para reduzir a insuficiência da frota atualmente disponível, proporcionando maior regularidade na realização dos transportes e evitando prejuízos ao acesso dos usuários aos serviços de saúde. Dessa forma, a van de 21 lugares constitui solução compatível com a necessidade identificada, permitindo ao Município ampliar sua capacidade operacional e garantir a continuidade e a qualidade do transporte sanitário ofertado à população.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001103010009202144905200000	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001103010010202444905200000	3303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28011	Veículo automotor, tipo VAN, 0 (zero) KM, teto alto, capacidade para 20 passageiro mais motorista, cor branca. Ano/modelo vigente, combustível: a diesel, direção hidráulica ou elétrica, Sensor de Ré, ar condicionado original de fábrica, na cabine do motorista e no compartimento dos passageiros, sistema multimídia com entrada USB e bluetooth, multimídia para passageiros, alto falantes, equipada com todos os equipamentos e ferramentas de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente, jogos de tapete, com revestimento antiderrapante no piso da área do compartimento de passageiro. Air Bag, tacógrafo digital, câmbio sincronizado com no mínimo 6 marchas à frente e 1 marcha ré, freio a disco nas quatro rodas. Veículo adequado as normas de emissão de poluentes, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica nas portas, alarme com controle remoto, retrovisores externos com controle elétrico, bancos fixos em tecido impermeável, com encosto reclinável, volante escamoteável, potência do motor de no mínimo 130 CV, porta deslizante automática, tração traseira, roda dupla no eixo traseiro. Roda liga leva, aro 16, pneus 225/75 Raio 16. Largura aproximada 2.065m, altura aproximada 2,60m, distância entre eixo aproximada de 2.700m. Revisão inclusa até 100.000 Km, seguindo o	UN	1.00	383.200,00	383.200,00

Certificação Digital: ECU4THO0-OIOQRP22-IKS5FJYV-XXLAWRID
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício: 2026

manual do fabricante. Todas as despesas referentes a emplacamento, licenciamento, seguro DPVAT do veículo e plotagem do veículo, é por conta da fornecedora.

Total: **383,200.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 86, § 2º, da Lei n.º 14.133/21.

Prefeito Municipal

Certificação Digital: ECU4THO0-OIOQRP22-IKS5FJYV-XXLAWRID
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.422.071/0001-71, com sede na AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205, SANTANA, Cep: 02033000, na cidade de SÃO PAULO/SP.

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo Ambulância Tipo B e Van com 21 lugares, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), conforme Resolução SESA nº 1699/2024, e com contrapartida financeira do Município de Ipiranga/PR. Adesão à Ata de Registro de nº 255/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 21715/2025, gerenciada pelo Município de Palmeira-PR

VALOR CONTRATADO: 383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de nº 255/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 67/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 21715/2025, gerenciada pelo Município de Palmeira-PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00. - 3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.301.0010.2.024.4.4.90.52.00.00. - 3303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 18 de novembro de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA
Gabriel dos Santos Di Cunto
(Contratada)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 73/2026

PROCESSO 227/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de show artístico do Grupo Musical Tradsul, destinados às festividades da Igreja Matriz Imaculada Conceição, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORNECEDOR: 68.843.223 VITOR EDUARDO ALESSI

CNPJ: 68.843.223/0001-54

ENDEREÇO: ALBERTO DIEDRICHS, 600 - CENTRO, CEP: 84430-000, na cidade de IMBITUVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.13.392.0019.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 18 de novembro de 2026.

RATIFICAÇÃO: 18 de novembro de 2026.

Ipiranga PR., 18 de novembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.175.934/0001-26, com sede na Rua XV de Novembro, nº 589, Centro, Ipiranga/PR, representado pelo Prefeito Municipal DOUGLAS DAVI CRUZ, e o fornecedor beneficiário LUCIANO CEZAR BONATO, inscrito no CNPJ nº 57.740.600/0001-03, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 141, Centro, São Jorge do Ivaí/PR, representado por LUCIANO CEZAR BONATO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente incluir na Ata de Registro de Preços nº 226/2026 a exigência de garantia adicional legal, prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do objeto como serviço de engenharia e do valor da proposta vencedora inferior a 85% do orçamento estimado pela Administração, nos termos do Parecer Jurídico nº 746/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA ADICIONAL
2.1. O fornecedor beneficiário deverá prestar garantia adicional relativa à contratação efetivamente celebrada, calculada pela diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento de referência da parcela contratada e o valor da proposta adjudicada correspondente, conforme critério adotado no Parecer Jurídico nº 746/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 226/2026, inclusive objeto, preços registrados, quantitativos e prazo de vigência, não havendo qualquer acréscimo ao valor da Ata.

Ipiranga/PR, 18 de novembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

LUCIANO CEZAR BONATO
Fornecedor Beneficiário

DECRETO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 143/2026 de 18/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 480.758,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinqüenta e oito reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025 conforme Art. 7º III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 480.758,00 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e cinqüenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		Procuradoria-Geral do Município	
02.002.04.122.0008.2.003.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
13 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00
14 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
02.002.04.122.0008.2.004.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
15 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	231,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.15.451.0025.2.017.		GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
107 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.715,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0010.2.024.		GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
777 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.176,00
08.001.10.302.0012.2.027.		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
201 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.700,00
780 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
631 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.830,00
08.001.10.304.0011.2.034.		CANIL MUNICIPAL E CLÍNICA VETERINÁRIA	
244 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.228,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.048.		GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS	
335 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.584,00
10.001.12.361.0018.2.049.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

352 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.948,00
10.001.12.361.0018.2.052.		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
372 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.580,00
10.001.12.364.0018.2.055.		EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB	
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.090,00
10.001.12.365.0018.2.050.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
387 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.671,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.		GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
778 - 3.3.90.93.00.00	1069	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	795,00
779 - 3.3.90.93.00.00	3045	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210,00
		Total Suplementação:	**480.758,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64**.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.131.0005.2.007.		COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE	
42 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		Planejamento Municipal	
04.001.04.121.0006.2.009.		GESTÃO DO PLANEJAMENTO	
51 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0007.2.015.		DÍVIDA INTERNA E PREVIDENCIÁRIA	
97 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.		GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
125 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.715,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.020.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
140 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	40.000,00
08.001.10.302.0012.2.027.		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI	
767 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	108.000,00
200 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	36.356,00
08.001.10.302.0012.2.028.		CENTRO DE ESPECIALIDADES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
207 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.650,00
08.001.10.305.0011.2.033.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES	
250 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

09.001.08.122.0014.2.038.		GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
261 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	17.228,00
09.001.08.245.0014.2.039.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
294 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.048.		GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS	
330 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.531,00
334 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	909,00
336 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	235,00
341 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.790,00
10.001.12.361.0018.2.049.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
351 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.948,00
10.001.12.361.0018.2.052.		TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
610 - 3.3.72.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.580,00
10.001.12.364.0018.2.055.		EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB	
379 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440,00
10.001.12.365.0018.2.050.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
386 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.768,00
389 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	903,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.002.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Meio Ambiente	
12.002.18.541.0023.2.063.		GESTÃO E INICIATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO	
741 - 3.3.90.39.00.00	1069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	795,00
12.002.18.541.0023.2.064.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
623 - 3.3.90.30.00.00	3045	MATERIAL DE CONSUMO	210,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS	
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Frotas e Transporte	
13.001.26.782.0027.2.036.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
461 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700,00
13.002.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Trânsito	
13.002.26.782.0027.2.067.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
473 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	**480.758,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 18 de novembro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.